

Processo n.º: 450.10.02.02.019947.2019.RH6

Utilização n.º: A016750.2019.RH6

Início: 2019/10/07

## Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

### Identificação

|                                                  |                                            |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Código APA</b>                                | APA00033670                                |
| <b>País*</b>                                     | Portugal                                   |
| <b>Número de Identificação Fiscal*</b>           | 500258945                                  |
| <b>Nome/Denominação Social*</b>                  | Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A. |
| <b>Idioma</b>                                    | Português                                  |
| <b>Morada*</b>                                   | Avenida Manuel Joaquim Pereira 69          |
| <b>Localidade*</b>                               | ERMIDAS-SADO                               |
| <b>Código Postal</b>                             | 7565-201                                   |
| <b>Concelho*</b>                                 | Santiago do Cacém                          |
| <b>Telefones</b>                                 | 269508530                                  |
| <b>Fax</b>                                       | 269508539                                  |
| <b>Obrigação de correcção de Dados de Perfil</b> | <input type="checkbox"/>                   |

### Localização

|                                                                                                           |                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Designação da captação</b>                                                                             | Captação de água subterrânea - furo vertical AC2 - Monte Novo da Barrada                 |
| <b>Tipo de captação</b>                                                                                   | Subterrânea                                                                              |
| <b>Tipo de infraestrutura</b>                                                                             | Furo vertical                                                                            |
| <b>Prédio/Parcela</b>                                                                                     | Monte Novo da Barrada                                                                    |
| <b>Dominialidade</b>                                                                                      | Domínio Hídrico Privado                                                                  |
| <b>Nut III - Concelho - Freguesia</b>                                                                     | Baixo Alentejo / Ferreira do Alentejo / Canhestros                                       |
| <b>Longitude</b>                                                                                          | -8.364010                                                                                |
| <b>Latitude</b>                                                                                           | 38.030540                                                                                |
| <b>Região Hidrográfica</b>                                                                                | Sado e Mira                                                                              |
| <b>Bacia Hidrográfica</b>                                                                                 | Sado                                                                                     |
| <b>Sub-Bacia Hidrográfica</b>                                                                             | PT06SAD1288 :: Rio Sado (HMWB - Jusante Bs. Camp, Fte Serne, Mte Rocha, Daroeira e Roxo) |
| <b>Tipo de massa de água</b>                                                                              | SUBTERRANEA                                                                              |
| <b>Massa de água</b>                                                                                      | PTA0Z1RH6_C2 :: ZONA SUL PORTUGUESA DA BACIA DO SADO                                     |
| <b>Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água</b> | Bom                                                                                      |

### Caracterização

|                                      |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Uso</b>                           | Particular                          |
| <b>Captação de água já existente</b> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <b>Situação da captação</b>          | Principal                           |

### Perfuração:

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| Método                                      | Rotopercussão |
| Profundidade (m)                            | 80.0          |
| Diâmetro máximo (mm)                        | 180.0         |
| Profundidade do sistema de extração (m)     | 70.0          |
| Cimentação anular até à profundidade de (m) | 20.0          |
| Nº ralos                                    | 1             |
| Localização dos ralos (m)                   | 50-79         |

#### Revestimento:

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Tipo                           | PVC   |
| Profundidade (m)               | 80.0  |
| Diâmetro máximo da coluna (mm) | 140.0 |

#### Regime de exploração:

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| Tipo de equipamento de extração                  | Bomba elétrica submersível |
| Energia                                          | Elétrica                   |
| Potência do sistema de extração (cv)             | 3.5                        |
| Caudal máximo instantâneo (l/s)                  | 1.940                      |
| Volume máximo anual (m3)                         | 17600.0                    |
| Mês de maior consumo                             | julho                      |
| Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3) | 11467                      |
| Nº horas/dia em extração                         | 7                          |
| Nº dias/mês em extração                          | 30                         |
| Nº meses/ano em extração                         | 12                         |

#### Finalidades

##### Consumo Humano

|                                                             |                                     |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nº pessoas a abastecer                                      | 4                                   |
| Nº habitações a abastecer                                   | 1                                   |
| Destino das águas residuais                                 | Sistema Individual                  |
| O local é servido por rede pública de abastecimento de água | <input type="checkbox"/>            |
| Vai ser promovido tratamento à água captada                 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Tipo de tratamento                                          |                                     |

##### Rega

|                                             |                          |
|---------------------------------------------|--------------------------|
| Área total a regar (ha)                     | 100.0000                 |
| Área atual a regar (ha)                     | 7.0000                   |
| Área a regar no horizonte de projeto (ha)   | 7.0000                   |
| Vai ser promovido tratamento à água captada | <input type="checkbox"/> |
| Outras origens de água para rega            | Não existe               |
| Tipo de tratamento                          |                          |

##### Finalidade da rega

Finalidade da rega

Agrícola

### Especificação das culturas

| Tipo de cultura              | Tipo de rega |
|------------------------------|--------------|
| Prado ou pastagem permanente | Aspersão     |

### Atividade Pecuária

|                                              |                                                                                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de actividade pecuária                  | Seleção e Multiplicação                                                           |
| REAP (Classe de atividade)                   | Classe 1                                                                          |
| CAE Principal                                | 01460 : Suinicultura                                                              |
| CAE Secundária                               |                                                                                   |
| Quantidade de efluentes pecuários produzidos | 11289 m3/ano+344 ton/ano                                                          |
| Destino dos efluentes pecuários produzidos   | Valorização Agrícola e/ou Unidade de Gestão de Resíduos Produção de Fertilizantes |
| Animal de espécie pecuária                   | Suíno                                                                             |
| Capacidade de exploração (cabeças normais)   | 608                                                                               |
| Vai ser promovido tratamento à água captada  | <input type="checkbox"/>                                                          |
| Existem outras origens de água               | <input checked="" type="checkbox"/>                                               |
| Origens de água                              | Furo                                                                              |

### Atividades de outro tipo

Abeberamento de 150 bovinos em regime extensivo (55 l/dia)

### Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $TRH = U$ , em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.
- 18ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

### Condições Específicas

- 1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

### Outras Condições

- 1ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 07/10/2019 pela entidade licenciadora.
- 2ª O titular deve cumprir o “Código das Boas Práticas Agrícolas” para garantir a proteção da qualidade da água.
- 3ª O titular compromete-se a cumprir com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, que regula a qualidade da água destinada a consumo humano.
- 4ª Se esta autorização tiver como finalidade o consumo humano será dada por revogada a partir do momento em que a zona se mostre servida por rede pública de abastecimento de água, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 69.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.
- 5ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
- 6ª O título será exclusivamente utilizado para captação de águas subterrâneas, para o fim a que se destina, no local e nas condições indicadas no título, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da APA, I.P..
- 7ª A APA, I.P. reserva o direito de restringir excepcionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidente/incidentes ambientais.
- 8ª Em caso de conflito de usos dos recursos hídricos, será dada prioridade à captação de água para abastecimento público, sendo ainda considerados os critérios de preferência estabelecidos no plano de gestão de bacia hidrográfica.
- 9ª O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.
- 10ª O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a degradação do estado das massas de água e gerem outros impactes ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos prioritários.
- 11ª Os poços ou furos de pesquisa e captação de águas repuxantes são munidos de dispositivos que impeçam o desperdício de água.
- 12ª O utilizador é obrigado a implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, com tampa amovível e estrutura de proteção.
- 13ª Na tampa de proteção da captação, antes e depois de equipada, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 mm com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
- 14ª Num raio de 50 m da captação, não pode existir qualquer órgão de infiltração de águas residuais, ou outras fontes poluentes de qualquer natureza, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.
- 15ª A APA, I.P. reserva-se o direito de ordenar a interrupção das bombagens, podendo haver lugar a revisão ou revogação do título de captação, se forem detetados impactes negativos resultantes da captação face às disponibilidades hídricas locais ou regionais.
- 16ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores da mesma massa de água, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, ou em captação pública a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo em seu resultado ser fixado um teto de caudal de exploração. A data de realização dos trabalhos deve ser comunicada a este Serviço a fim de poder ser acompanhada.

## Anexos

### Análise físico-química e bacteriológica

#### Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO<sub>4</sub> ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorreduzidores, número total de germes a 22°C e número total de germes a 37°C.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa *tabela com as seguintes colunas*:

*Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.*

### Autocontrolo

#### Volume máximo mensal do mês de maior consumo

**Volume** 11467 (m3)

#### Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

### Localização da utilização

#### Peças desenhadas da localização

